



SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gab.pmssva@yahoo.com

LEI 362 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL 4320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as ações governamentais ligadas a Secretaria Municipal do Meio Ambiente na seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO
16 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.541.111.2 - Manutenção da Secretaria Meio Ambiente

33.90.11.00 – Vencimento e vantagens.....R\$ 20.000,00

33.90.30.00 - Manutenção de Consumo.....R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, serão usados como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2009.

Superávit Financeiro.....R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


ELOYZ MASSI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.


JOSÉ RENATO SOUZA MASSI
Secretário Municipal de Administração